

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N°	CO
018	001	0303	7	4	53.618-7	3	800	851331	0
018	001	0303	0	0	000000000	0	000	000000	0

Pague por este cheque a quantia de Hum Mil Quinhentos e Cinquenta
Reais e centavos acima

à Jose Raviere Siqueira Reymalho ou à sua ordem

Contado em 03 de Abril de 2019

União de Amatoarias

CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL MARIA DE LOURDES GONCALVES
 CNPJ 18.261.578/0001-57
 CLIENTE BANCARIO DESDE 04/1987

Atencio

CONFICACAO 12/2018

000105033 04895153154 6020053816730



Comprovante de Pagamento de Boletó

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	024.482.626-91
Nome:	WILSON DIAS DE ARAUJO
Conta de débito:	1657 / 001 / 00025164-8

Representação numérica do código de barras:	75691.40952 01001.301306 00397.980012 8 78490000155040
Instituição Emissora - Nome do Banco:	BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.
Código do Banco:	756
Código do ISPB:	02038232
Beneficiário original / Cedente	
Nome/Razão Social:	JOSE RANIERE SIQUEIRA RAMALHO
CPF/CNPJ:	706.438.816-20
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL MARIA DE LOU
CPF/CNPJ:	18.261.578/0001-67
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	WILSON DIAS DE ARAUJO
CPF/CNPJ:	024.482.626-91

Data do Vencimento:	04/04/2019
Data de Efetivação / Agendamento:	04/04/2019
Valor Nominal do Boletó:	1.550,40
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	1.550,40
Valor Pago (R\$):	1.550,40
Identificação do Pagamento:	J RANIERE MAR CEIMLG

Data/hora da operação:	04/04/2019 09:33:31
-------------------------------	---------------------

Código da operação:	94106596
Chave de segurança:	Y2FQ5PLCYWM8WUGK

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



Beneficiário JOSE RANIERE SIQUEIRA RAMALHO RUA DA BAHIA - 573 - SALA 507 CENTRO BELO HORIZONTE - MG	706.438.816-20 30160-010	Vencimento 04/04/2019	Valor do Documento 1.550,40
		(+) Outros acréscimos	(-) Mora / Multa
		(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções
Instruções (texto de responsabilidade do Beneficiário)		Data de Emissão 03/04/2019	(=) Valor cobrado
		Coop Contr/Cód. Beneficiário 4095/13013	
		Nosso Número 3979-8	

Dados do Pagador

Nome do pagador CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL MARIA DE LOU		Número do Documento 032019	
Endereço R DIOGENES NOGUEIRA 128			
Bairro / Distrito INCONFIDENTES			
Município CONTAGEM	UF MG	CEP 32260-250	
Mensagem do Pagador HONORARIOS REFERENTE A MARCO/2019			

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco. Recebimento através do cheque n. do banco. Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.

Autenticação mecânica - Recibo do Pagador



756

75691.40952 01001.301306 00397.980012 8 78490000155040

Local de pagamento PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NO SICOOB					Vencimento 04/04/2019
Beneficiário JOSE RANIERE SIQUEIRA RAMALHO 706.438.816-20					Cooperativa contratante / Cód. Beneficiário 4095/13013
Data do documento 03/04/2019	N. documento 032019	Espécie OU	Aceite N	Data processamento 03/04/2019	Nosso número 3979-8
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie R\$	Quantidade	Valor	Valor documento 1.550,40
Instruções (texto de responsabilidade do Beneficiário) EMITIDO PELA COOPERATIVA CONTRATANTE SEM RESPONSABILIDADE DO BANCOOB COOPERATIVA CONTRATANTE 4095 SICOOB CREDITÁVEL					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
Pagador CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL MARIA DE LOU R DIOGENES NOGUEIRA 128 INCONFIDENTES CONTAGEM - MG 18.261.578/0001-67 32260-250					(-) Outros acréscimos
Sacador / Avalista					(=) Valor cobrado



Autenticação mecânica - Ficha de compensação



RANIERE SERVIÇOS CONTÁBEIS

Consultoria e Contabilidade

Rua São Paulo, 684 - 205
Centro - CEP: 30.120-070
BELO HORIZONTE - MG.
FONES: 3213-7110 / 3213-5321

RECIBO: 2343

DATA: 03/04/2019

**CLIENTE: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DE LOURDES
HONORARIOS: FEVEREIRO/2019**

DETALHAMENTO DOS HONORÁRIOS CONTÁBEIS:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL	R\$ _____
BAIXA DE EMPRESA	R\$ _____
CONDUÇÃO	R\$ _____
ORGANIZAÇÃO DA ENTIDADE	R\$ _____
DIPJ	R\$ _____
CONSULTORIA AS COOPERATIVAS	R\$ _____
FGTS	R\$ _____
HONORÁRIOS	R\$ <u>1.550,40</u>
ICMS	R\$ _____
INSS	R\$ _____
IRPF	R\$ _____
ISSQN	R\$ _____
LIVROS DIARIO E RAZAO	R\$ _____
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	R\$ _____
ORGANIZAÇÃO DE EMPRESA	R\$ _____
SIMPLES	R\$ _____
TAXAS DE BALANÇO	R\$ _____

ATESTO QUE O SERVIÇO
FOI PRESTADO E/OU MA-
TERIAL FORNECIDO
03 / 04 / 19
Belo Horizonte, MG 1069214
União 3077005

TOTAL R\$ 1.550,40

*Este estabelecimento não emite NF - Art. 15 da Lei 13.701 de 24/12/2003 e IN SF/SUREM nº: 10/2011.

JOSÉ RANIERE SIQUEIRA RAMALHO
CRC MG - 75.503
Rua São Paulo, 684 - Ap. 205 Ed. Vila Rica
Centro - CEP: 30.170-131 - Belo Horizonte.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

1) – PARTES CONTRATADAS:

A) – **CONTRATADO:** JOSE RANIERE SIQUEIRA RAMALHO, CPF: 706.438.816-20, estabelecido a Rua São Paulo, 684 – Ap. 205 – Centro - CEP: 30.170-131 – Belo Horizonte - MG.

B) **CONTRATANTE:** CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DE LOURDES GONÇALVES – CNPJ: 18.261.578/0001-67

2) – **OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços contábeis, serviços de pessoal, bem como assessoria trabalhista, fiscal e tributária.

3) – METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO:

Os serviços serão desenvolvidos segundo métodos e critérios a seguir:

- a) Executar e concluir os serviços contratados conforme descritos nos planos de trabalho, ou de acordo com a necessidade do contratante e ou a seu pedido;
- b) Acatar convocação da presidência da contratante para prestar quaisquer esclarecimentos pertinentes aos assuntos objetos da prestação de serviços, bem como quanto à atuação das partes, no que diz respeito a pendências ou dúvidas, sempre que forem necessárias;
- c) Guardar sigilo absoluto sobre as informações a que tiver acesso;
- d) Apresentar documentação legal quando do recebimento dos honorários, o que torna efetivo o reconhecimento de que não existe vínculo empregatício entre as partes;
- e) Emitir e enviar em tempo hábil as guias de recolhimentos dos tributos e contribuições devidos ao fisco pelo contratante;
- f) Reembolsar as multas dos impostos devidos, caso ocorra, por parte da contratada, atraso na entrega das guias para o devido pagamento pela contratante.

4)– OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- g) Executar e concluir os serviços contratados conforme descritos nos planos de trabalho, com apresentações de relatórios informativos ou de acordo com a necessidade do contratante e ou a seu pedido;
- h) Acatar convocação da presidência da contratante para prestar quaisquer esclarecimentos pertinentes aos assuntos objetos da prestação de serviços, bem como quanto à atuação das partes, no que diz respeito a pendências ou dúvidas, sempre que forem necessárias;
- i) Guardar sigilo absoluto sobre as informações a que tiver acesso;
- j) Apresentar documentação legal quando do recebimento dos pagamentos, o que torna efetivo o reconhecimento de que não existe vínculo empregatício entre as partes;
- k) Emitir e enviar em tempo hábil as guias de recolhimentos dos tributos e contribuições devidos ao fisco pelo contratante;
- l) Reembolsar as multas dos impostos devidos, caso ocorra, por parte da contratada, atraso na entrega das guias para o devido pagamento pela contratante.

5) – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Apresentar, quando solicitado, as informações e documentação julgadas necessárias para o bom cumprimento dos serviços a serem executados;
- b) Comunicar à contratante qualquer fato que possa afetar positiva ou negativamente as áreas objeto do serviço, de modo que os trabalhos sejam concluídos com a visão atualizada e correta;
- c) Enviar, mensalmente, a documentação, até o primeiro dia útil após o mês de referência, sem as quais a contratada não terá condições de cumprir suas tarefas no prazo determinado;
- d) Reembolsar à contratada os mesmos serviços executados em dobro, caso haja culpa da contratante, referente ao mesmo período base;
- e) Acatar, tomar conhecimento e cumprir as determinações constantes das circulares enviadas pela contratada;
- f) Enviar para a contratada quaisquer comunicados, notificações, avisos, etc., enviados pelos órgãos governamentais, sindicatos, etc. imediatamente ao recebimento dos mesmos;
- g) Manter em dia os pagamentos dos serviços contratados.

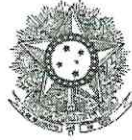
6) – **PREÇO:**

- a) Os serviços serão executados pelo preço total de: R\$ 1.550,40 (Hum mil e quinhentos reais e quarenta centavos), em 10 (treze) parcelas sucessivas.
- b) Os vencimentos dos honorários será todo dia 30 (trinta) de cada mês, podendo o pagamento ser efetuado até o dia 05 (cinco) do mês subsequente.
- c) Após o dia 05 (cinco) incidirá juros de mora de 0,15% (zero vírgula quinze por cento), por dia de atraso, a contar da data do vencimento;
- d) O não pagamento dos honorários por (três) meses consecutivos exime a contratada de quaisquer obrigações constantes desse contrato ou responsabilidades que possam acarretar.

Belo Horizonte – MG, 01 de janeiro de 2019.



JOSÉ RANIERE SIQUEIRA RAMALHO
CRC MG - 75.503
Rua São Paulo, 684 – Ap. 205 Ed. Vila Rica
Centro – CEP: 30.170-131 - Belo Horizonte.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE RANIERE SIQUEIRA RAMALHO
CPF: 706.438.816-20
Certidão nº: 170249249/2019
Expedição: 02/04/2019, às 10:26:11
Validade: 28/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE RANIERE SIQUEIRA RAMALHO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **706.438.816-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE RANIERE SIQUEIRA RAMALHO

CPF: 706.438.816-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:12:32 do dia 26/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2019.

Código de controle da certidão: **806d.172T.551E.3G5D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.